

DECRETO N.º 12.999, DE 23 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a composição do Grupo de Educação
Fiscal Municipal - GEFM

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo sob nº 28.152/12,

DECRETA:

Art. 1º A composição do Grupo de Educação Fiscal Municipal - GEFM, que trata o art. 5º da Lei Municipal nº 4.667, de 04 de julho de 2012, passa a ser a seguinte:

I - Coordenadora do Grupo de Educação Fiscal Municipal

Rosemary Lopes Prado Vieira – Representante da Secretaria de Educação

II – Secretária do Grupo de Educação Fiscal Municipal

Marcela Franco Moreira – Representante da Secretaria de Planejamento

Art. 2º As servidoras acima mencionadas, deverão desempenhar seus trabalhos em conformidade com o que estabelece o art. 6º e incisos, da referida lei municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
Secretária de Educação

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 23 de abril de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo